



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 19.824/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.088.850

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 246/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.088.850.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA SIQUEIRA AFONSO, N. 02 - CASA, CENTRO
PRESIDENTE BERNARDES/MG
CEP: 36.475-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 246/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$6.029,77 (seis mil e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em 05/06/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **27/02/2024**, publicada no **DOC** de **14/03/2024**, nos termos do Acórdão à **peça 109/SGAP**, relativa aos autos de nº **1.088.850 - DENÚNCIA**, pelo(a) Sr(a). **OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO**, CPF 249.866.406-82, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 192/SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 28 do mês de agosto de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.